



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Matriz, nº 66,
Centro

Telefone



77 3677-2100

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PÚBLICO NA COMUNIDADE DO RIO DA CAIXA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, METÁLICOS, PRÉ-MOLDADOS, DE ESGOTO E MATERIAIS DIVERSOS RELACIONADOS A CONSTRUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO



**PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Processo administrativo nº 104/2024**Concorrência Pública nº 008/2024****DESPACHO ADMINISTRATIVO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 008/2024, visando à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de banheiro público na comunidade do Rio da Caixa, localizada na zona rural do município de Érico Cardoso, estado da Bahia.

Adoto como razões e fundamentos de decidir os bens lançadas linhas subscritas pela Assessoria Jurídica do Município de Érico Cardoso, e, conseqüentemente, ratifico todas as decisões proferidas anteriormente no presente processo, e, com fulcro no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/21, decido:

- 1. ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa **JMGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.402.648/0001-67, com sede na Rua Chico Xavier, 300, Bairro São Cristóvão, Paramirim/BA, CEP.: 46.190-000, representado pelo Sócio Administrador Sr. JOSEZUTE RAMOS CARDOSO no valor de **R\$ 89.337,76 (Oitenta e Nove Mil e Trezentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos)**.
- 2. HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Concorrência Pública nº 008/2024, para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de banheiro público na comunidade do Rio da Caixa, localizada na zona rural do município de Érico Cardoso, estado da Bahia.

Saliente-se que esta empresa apresentou preço dentro daquele estimado por esta Administração Pública, conforme se observa nos autos do presente processo licitatório.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Consigno elogios ao Agente de Contratação e equipe de apoio pela efetiva lisura no procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Após os tramites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Érico Cardoso/BA, em 25 de junho de 2024.



ERALDO FELIX DA SILVA
Prefeito

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Processo administrativo nº 114/2024**Pregão Eletrônico nº 010/2024****DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, metálicos, pré-moldados, de esgoto e materiais diversos relacionados a construção para realização de reformas, manutenções e complementações necessárias para atender as demandas do município de Érico Cardoso, conforme condições, especificações e quantitativos indicados no Processo Administrativo nº 114/2024 e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Deflagrado o processo licitatório, as empresas forma convocadas e todos os lotes foram arrematados, conforme se depreende a ata acostada aos autos.

Após a sessão que declararam os vencedores do certame, sobreveio ofício da Secretaria de Administração, solicitando a revogação de alguns lotes, quais sejam, **LOTE 04 – pré-moldados de concreto, LOTE 22 – Brita, LOTE 24 – Paralelepipedos para Pavimentação, e LOTE 27 – Emulsões Asfálticas.**

Referida secretaria informa que após a deflagração do certame, houve mudança no planejamento da administração, que confeccionou vários projetos de praças, banheiros, pontes e

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.

1





calçamento, que será objeto de licitação própria na forma da Lei 14.133/21. Assim, os lotes informados alhures não seriam mais necessários à administração.

A assessoria jurídica emitiu o parecer jurídico, opinando pela revogação dos lotes e a homologação do certame.

É o relatório. Decido.

Ante a alegação de fato superveniente manifestado pela secretaria, os **LOTES 04, 22, 24 e 27** do certame deverão ser revogados.

De acordo com o inciso II do Artigo 71 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, a autoridade superior poderá “**revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade**”.

Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo licitatório na parte que lhe seja mais conveniente, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

ANTE AO EXPOSTO, acolho a manifestação da Secretaria de Administração, e, com âncora no princípio da supremacia do interesse público, da igualdade entre as licitantes e da súmula 473 do STF, e por tudo mais que dos autos constam, **REVOGO os LOTES 04, 22, 24 e 27** do presente certame.

Quanto aos demais lotes, adoto como razões e fundamentos

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37

2





de decidir a bens lançadas linhas subscritas pela Assessoria Jurídica do Município de Érico de Cardoso, e, conseqüentemente, ratifico todas as decisões proferidas anteriormente no presente processo, e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 010/2024.

Saliente-se que as empresas constantes na ata da sessão foram as que apresentaram as propostas mais vantajosas, tendo ofertado preço dentro daqueles estimados por esta Administração Pública, conforme se observa nos autos do presente procedimento licitatório.

Consigno elogios ao Pregoeiro – Agente de Contratação – e Equipe de Apoio pela efetiva lisura no procedimento e pela economia alcançada.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das empresas vencedoras.

Após os tramites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Érico Cardoso/BA, em 25 de junho de 2024.


Eraldo Félix da Silva
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BA96-D4F1-B23B-B08D-169A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BA96-D4F1-B23B-B08D-169A



Hash do Documento

129d7c34870d4cb360e44ce277df3fa26524fc78ba200b971bdb24fef6a70b63

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/06/2024 17:07 UTC-03:00